



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 21/2021

SIDNEI SANTOS LEAL, Presidente da Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) em larga escala mundial;

CONSIDERANDO o alto risco de disseminação do novo coronavírus se mantido o fluxo regular de pessoas nos prédios dos Poderes Públicos, tanto no tocante ao público interno como em relação ao externo;

CONSIDERANDO a intenção de impedir o alastramento da pandemia na sociedade e a necessidade de se evitarem aglomerações para reduzir o contágio pelo novo coronavírus;

RESOLVE:

Art.1º Fica suspenso o atendimento presencial ao público, a partir de 10 de maio de 2021 até 16 de maio de 2021, na sede da Câmara Municipal de Guararema.

§1º O atendimento será eletrônico, por telefone ou demais canais de comunicação.

§2º Somente haverá atendimento presencial em casos excepcionais, devidamente justificados, e com agendamento prévio, que deverá ser feito por telefone ou e-mail.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 07 DE MAIO DE 2021.


SIDNEI SANTOS LEAL
Presidente da Câmara